



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 102 | 02 de Junho de 2023

## Lei Paulo Gustavo

Já está disponível a  
**consulta pública** referente  
a **Lei Complementar 195**  
de 8 de julho de 2022.  
**Lei Paulo Gustavo.**

**Saiba mais no portal!**

P  
G  
A  
U  
S  
T  
A  
V  
O



A população consegue tirar dúvidas e fornecer sugestões direto na Secretaria de Turismo e Cultura, no endereço:

**Rua Barão de Santa Cruz, 266 (2º andar)**  
*Centro/Barra do Piraí-RJ*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Jair Ferreira Borges

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretária Municipal de Habitação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	11
Câmara Municipal.....	12



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### DECRETO Nº484 DE 11 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA E RECONDUZ O PRESIDENTE E DIRETORES DA FUNDAÇÃO MAIS VIDA.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando o disposto no Decreto nº 30, de 08 de maio de 2019, e no Decreto 139, de 18 de fevereiro de 2021, que aprovou o Estatuto da Fundação Mais Vida e nomeou o presidente e os diretores;

Considerando que o artigo 5º do Estatuto da Fundação permite a recondução do presidente e diretores;

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado, em recondução, como Presidente da Fundação Mais Vida o Senhor José Luiz Brandão Paiva, Farmacêutico, CRF-RJ nº 6075.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2023.  
MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 491 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 de junho (sexta-feira).

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, ficando a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 3º - Enquadram-se nas exceções do artigo 2º as Secretarias de Turismo e Cultura, Cidadania e Ordem Pública e a Guarda Municipal, e ainda o Departamento Municipal de Trânsito, bem como o Conselho Tutelar, abrigos e serviços essenciais da Assistência Social.

Art. 4º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 479/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação de Serviços Extraordinários, concedida ao servidor PATRÍCIA EDUARDO DE OLIVEIRA – mat. 8353, pela Portaria nº 541/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo 495/SME/2023  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 480/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação de Serviços Extraordinários, concedida ao servidor ROSEMAR PAIVA DA PAIXÃO MOTTA – mat. 10978, pela Portaria nº 838/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo 495/SME/2023  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 481/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor CARLA PEREIRA DOS SANTOS BARRETO – Mat. 7805, no percentual de 50% (cinquenta) de seus vencimentos, a partir 01/05/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo 495/SME/2023  
smg/ mjml

**PORTARIA Nº 482/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor MARIA REGINA VIANA DE NOVAES – Mat. 6286, no percentual de 50% (cinquenta) de seus vencimentos, a partir 01/05/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo 495/SME/2023  
smg/ mjml



**PORTARIA Nº 483/2023**

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANNE GAMA DOS REIS do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Folha de Pagamento - PMBP, da Estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Nível DAS 3 para o qual fora nomeado pela Portaria nº 142/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/asb/mjml

**PORTARIA Nº 484/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3710 de 13 de fevereiro de 2023, LIDIANE OLIVEIRA AURELIANO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Folha de Pagamento - PMBP, Nível DAS 3, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/asb/mjml

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS destinados atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em conformidade com o aditivo do Termo de Compromisso PAR nº 201804304-5. Processo Administrativo nº 3449/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 22 de junho de 2023, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

### AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO a impugnação impetrada pelas empresas ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, ORIZON MEIO AMBIENTE S/A e AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023, conforme laudas no processo administrativo nº 28.109/2022.

Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal

### AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO o Recurso impetrado pela empresa GEO ESTRUTURAS LTDA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, conforme laudas no processo administrativo nº 917/2023.

Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A **EMPRESA: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.875.483/0001-36

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 782/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	MORFINA 30MG	Com	125.400	VITAMEDIC	R\$ 0,20	R\$ 25.080,00
16	URSACOL 150MG	Com	82.500	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 20.625,00
29	VILDAGLIPTINA 50MG (GALVUS)	Com	13.200	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 21.120,00
32	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG	Com	79.200	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 4.752,00
34	VIMPOCETINA (VICOOG) 5MG	Com	204.600	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 12.276,00
36	SINVASTATINA 10MG	Com	110.259	PHARLAB	R\$ 0,08	R\$ 8.820,72
43	CLONIDINA 0,150MG (ATENSINA)	Com	18.150	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 2.722,50
47	ALPRAZOLAN 1MG	Com	15.930	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 4.779,00
	<b>Valor total</b>					<b>R\$ 100.175,22</b>

**Data da Assinatura:** 01 de junho de 2023

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 100.175,22 (cem mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A **EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.325/0001-57

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 782/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CETOCONAZOL GEN 20MG/G	Bisnaga	39.600	HIPOLABOR	R\$ 3,14	R\$ 124.344,00
26	ZILEPAM (CLONAZEPAM) 2MG	Com	209.000	FARMACEUTICA	R\$ 0,06	R\$ 12.540,00
30	MALEATO DE INALAPRIL	Com	44.537	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 2.672,22
33	BESINLAPIN (BESILATO DE ANLÓDIPINO) 5MG	Com	264.000	FARMACEUTICA	R\$ 0,04	R\$ 10.560,00
	<b>Valor total</b>					<b>R\$ 150.116,22</b>

**Data da Assinatura:** 01 de junho de 2023

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 150.116,22 (cento e cinquenta mil, cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0002-20

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDEE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 782/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09-	FENITOINA 100MG	46.200	CX	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 4.620,00
26-	CLONAZEPAM 2,5MG	39.600	CX	HIPOLABOR	R\$ 2,72	R\$ 107.712,00
31-	SANVAPRESS 10MG	242.400	CX	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 9.696,00
35-	SANPRONOL 40MG	136.514	CX	HIPOLABOR	R\$ 0,03	R\$ 4.095,42
37-	TRAXONOL 100MG	13.464	CX	GEOLAB	R\$ 1,22	R\$ 16.426,08
39-	SINVASTATINA 20MG	235.131	CX	CIMED	R\$ 0,11	R\$ 25.864,41
45-	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML	275	CX	GEOLAB	R\$ 24,19	R\$ 6.652,25
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 175.066,16</b>

**Data da Assinatura:** 01 de junho de 2023

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 175.066,16 (cento e setenta e cinco mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0002-32

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDEE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 782/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	VILDAGLIPTINA 50MG (GALVUS)	UN.	22.176	GALVUS	R\$ 2,80	R\$ 62.092,80
38	VARFARINA 5MG	UN.	10.441	FARMOQUÍMICA	R\$ 0,14	R\$ 1.461,74
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 63.554,54</b>

**Data da Assinatura:** 01 de junho de 2023

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 63.554,54 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A **EMPRESA: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.958.637/0001-32  
**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDEE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 782/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	FENOBARBITAL 100MG	Com	132.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,14	R\$ 18.480,00
46	BUPROPIONA 150MG	Com	5.926	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,77	R\$ 4.563,62
	<b>Valor total</b>					<b>R\$ 23.043,02</b>

**Data da Assinatura:** 01 de junho de 2023

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 23.043,02(vinte e três mil, quarenta e três reais e dois centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A **EMPRESA: G A – MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.121.810/0001-10  
**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDEE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 782/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	IVERMECTINA 6MG	Com	26.400	VITAMEDIC	R\$ 0,74	R\$ 19.536,00
	<b>Valor total</b>					<b>R\$ 19.536,00</b>

**Data da Assinatura:** 01 de junho de 2023

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 19.536,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.439.366/0001-39

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 782/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	ALPRAZOLAM 1MG	Cx	31.680	NEOVA QUÍMICA	R\$ 0,12	R\$ 3.801,60
08	ALPRAZOLAM 0,05 MG	Cx	23.760	LEGRAND	R\$ 0,12	R\$ 2.851,20
10	LAMOTRIGINA 100MG	Cx	5.830	EMS	R\$ 0,57	R\$ 3.323,10
13	ALPRAZOLAM 0,25 MG	Cx	16.940	EMS	R\$ 0,19	R\$ 3.218,00
14	ALPRAZOLAM 2 MG	Cx	39.600	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,33	R\$ 13.068,00
17	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOL. OFTÁLMICA	Cx	264	TEUTO	R\$ 3,99	R\$ 1.053,36
42	CLOBAZAN 20 MG	Cx	3.498	MEDLEY	R\$ 1,49	R\$ 5.212,02
44	DULOXETINA 30 MG	Cx	6.000	EMS	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00
	<b>Valor total</b>					<b>R\$ 43.567,88</b>

**Data da Assinatura:** 01 de junho de 2023

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 43.567,88 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: **ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.554.303/0001-33

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 782/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Com	355.500	CIMED	R\$ 0,03	R\$ 10.665,00
	<b>Valor total</b>					<b>R\$ 10.665,00</b>

**Data da Assinatura:** 01 de junho de 2023

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 10.665,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A **EMPRESA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.231.355/0001-02

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 782/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	BIMATOPROSTA SOL. OFTÁLMICA 0,3MG/ML	FR	264	GEOLAB	R\$ 35,80	R\$ 9.451,20
	<b>Valor total</b>					<b>R\$ 9.451,20</b>

**Data da Assinatura:** 01 de junho de 2023

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 9.451,20 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino

## RECURSOS HUMANOS

### ERRATA 01 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 01 do Edital DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº002/2023, conforme abaixo:

CONSIDERANDO, o erro sistêmico apresentado, no qual embora tenha havido o lançamento de informações pertinentes a Declaração de prestação de serviço ao particular abonando sua conduta profissional, o mesmo não fora computado para somar a pontuação obtida pelo candidato sendo lançado a nota 0 (zero) a todos os inscritos;

CONSIDERANDO, que uma vez previsto no Edital a pontuação de 02,00 (dois) pontos por declaração limitada a 20,00 (vinte pontos);

CONSIDERANDO, que tal erro sistêmico, se mantido da forma que está, poderá causar eventual prejuízo ao candidato inscrito, não refletindo a listagem final, resultado fidedigno de avaliação do candidato melhor preparado de acordo com as regras do Edital.

CONSIDERANDO, o item 1.6 do edital originário que diz: A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ, poderá dilatar todo e qualquer prazo previsto neste Edital de ofício, sendo a dilação devidamente publicada em todos os meios nos quais este Edital foi divulgado;

CONSIDERANDO, que todos os esforços realizados no intuito de se sanar tal problemática não lograram êxito;

INCLUI-SE:

1 - Fica reaberto o prazo, nas datas de 05/06/2023 a 07/06/2023, exclusivamente para novo preenchimento/envio tão somente do campo Declaração de prestação de serviço ao particular abonando sua conduta profissional.

1.1- O novo prazo concedido será reaberto somente para os candidatos que já realizaram suas inscrições dentro do prazo assinalado no edital originário;

1.2- Caso o candidato não realize nova inserção, será mantida a nota zero.

1.3- O candidato que não detém as informações necessárias a pontuação, referente as declarações, ficará isento de novo preenchimento;

2 - Fica prorrogado o prazo do Resultado final do certame contido no item 7.5 do Edital originário, o qual ocorrerá a partir do dia 12/06/2023.

Os demais itens do edital de Processo Seletivo Público nº 002/2023 permanecem inalterados.

Barra do Piraí, 02 de junho de 2023.

ALEX DA SILVA BARBOSA  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO Nº 120/2023**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2023**

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 131 de 31 de março de 2023 (publicado no Boletim Municipal nº 061 de 03 de abril de 2023). Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>
MARIANA VIEIRA PALMEIRA	6166	ENCARREGADO
IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	11350	ENCARREGADO
HÉCTOR ROGÉRIO GUIMARÃES MACHADO	8127	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
GUSTAVO ELIAS ROCHA SIRNE	4229	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
VÍTOR EDUARDO DIAS LACERDA	130	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	6582	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
EDVANDRO EUGÉNIO MEDEIROS	4899	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 94/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Resolve:

Nomear, de acordo com a Lei Municipal nº 3699 de 03 de janeiro de 2023, Paulo Acyr Silva de Oliveira, para o Cargo Assessoramento Legislativo, Grupo III – Assessor Parlamentar I – AP1

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de junho de 2023.

Rafael Santos Couto  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA DO PIRAÍ**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 04 DE 09 DE MAIO DE 2023**

**EMENTA: CONCEDE COMENDA ÍTALO ZAPPA  
A PERSONALIDADE QUE MENCIONA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica concedida a Comenda Ítalo Zappa, ao Ilustre Sr. Luiz Antônio da Costa Carvalho Correa da Silva.

**Art.2º.** A entrega desta Comenda será feita em Sessão Solene previamente agendada pela Presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

  
Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2023**

**AUTOR:** Mesa Diretora

Página 1 de 1

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2443-9650  
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA DO PIRAÍ**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º05 DE 18 DE MAIO DE 2023**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica concedido Título de Cidadania Barrense ao Ilmo:

I- Ivanir da Silva.

**Art.2º.** A entrega do Título de Cidadania Barrense será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

  
Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2023**

**AUTORA:** Roseli Braga de Figueiredo





## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### LEI MUNICIPAL N.º 3.728 DE 29 de MAIO DE 2023

**EMENTA: AUTORIZA OS PAIS E RESPONSÁVEIS A VISITAREM AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA CONHECEREM AS INSTALAÇÕES E ESTRUTURA DAS UNIDADES ANTES DE REALIZAREM A MATRÍCULA DOS SEUS FILHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizado que os pais e responsáveis possam visitar as escolas de ensino infantil e fundamental da rede pública municipal de ensino para conhecerem as instalações e estrutura das unidades antes de realizarem a matrícula dos seus filhos.

**Art.2º.** A Lei tem como objetivo assegurar aos pais e responsáveis o direito de visitarem as instalações das escolas públicas municipais mesmo que os seus filhos não estejam matriculados na unidade para que possam ter conhecimento dos serviços que são oferecidos e da estrutura da escola.

**Art.3º.** A Lei não implica em mudanças na natureza administrativa das escolas. As unidades de ensino poderão definir horários e regras para que aconteçam as visitas, preservando o funcionamento das atividades usuais e a segurança dos alunos.

**Art.4º.** Observando as restrições de horário das escolas, as possibilidades de visita devem ser oferecidas em diferentes turnos e horários para que os pais e responsáveis possam conciliar com o seu trabalho ou outras atividades que realizam.

**Art.5º.** São os objetivos desta Lei:

- I- Garantia de visita a qualquer escola da rede pública municipal para que pais e responsáveis possam tomar a melhor decisão na hora de matricularem os filhos.
- II- Que os pais e responsáveis possam conhecer as salas, bibliotecas, banheiros e outros equipamentos da escola, e também os funcionários e métodos de ensino, para que possam avaliar o que esperar da instituição.

Página 1 de 2

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2443-9650  
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

III- Que os pais e responsáveis sintam segurança em relação à escola que irão matricular os filhos, visto que o ambiente escolar influencia diretamente no desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

**Art.6º.** A informação sobre o direito de visita às escolas públicas municipais deverá estar disponível no site oficial da Prefeitura na internet, em material impresso posto em local visível aos visitantes na escola e também deverá ser informada aos pais quando procurarem a administração das escolas.

**Art.7º.** Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art.8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

  
Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 24/2023**

**AUTOR:** Pedro Fernando de Souza Alves

Página 2 de 2

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2443-9650  
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### LEI MUNICIPAL N.º 3.729 DE 29 de MAIO DE 2023

**EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PARALISIA CEREBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica Instituído o dia 6 de outubro como o dia da Conscientização sobre a Paralisia Cerebral.

**Art.2º.** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral a ser realizada no período que abrange o dia 6 de outubro de cada ano.

§1º. A Semana Municipal de que trata o caput deste artigo tem por objetivo promover a conscientização, a prevenção e o tratamento adequado para a garantia de direitos de pessoas com Paralisia Cerebral.

§2º. Serão realizadas atividades e campanhas pelo poder público, em cooperação com a sociedade civil organizada e entidades privadas, para o esclarecimento e a conscientização da sociedade sobre a Paralisia Cerebral conforme disposto no art. 3º desta Lei.

**Art.3º.** São objetivos da Semana Municipal de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral:

- I- Divulgar aos profissionais de saúde e à população informações sobre a Paralisia Cerebral;
- II- promover eventos para discutir avanços científicos relacionados à Paralisia Cerebral, bem como a adoção de novas abordagens terapêuticas e tecnologias assistivas;
- III- intensificar ações de prevenção à Paralisia Cerebral;
- IV- promover ações de combate ao preconceito e à discriminação de pessoas com paralisia cerebral, de modo a integrá-las à sociedade;

Página 1 de 2

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2443-9650



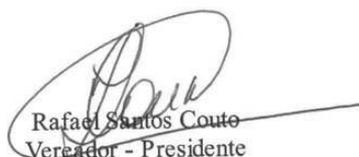


## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

- V- assegurar acesso universal a tratamento e reabilitação de pessoas com Paralisia Cerebral;
- VI- Estimular a realização de acompanhamento pré-natal em gestantes;
- VII- Estimular a formação de grupos de apoio às famílias de pessoas com Paralisia Cerebral;
- VIII- Promover eventos em escolas para promover a integração de alunos com Paralisia Cerebral;
- IX- Promover campanhas e debates sobre a empregabilidade de pessoas com Paralisia Cerebral.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

  
Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 32/2023  
AUTOR: Pedro Fernando

Página 2 de 2

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Pirai, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2443-9650





## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### LEI MUNICIPAL N.º 3.730 DE 29 DE MAIO DE 2023

**EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ A SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO E DA INOVAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação, a ser comemorada na terceira semana do mês de abril de cada ano. No dia 21 do mês escolhido, é utilizado por várias agências da Organização das Nações Unidas (ONU) para celebrar o Dia da Criatividade e da Inovação.

**Art.2º.** Os objetivos da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação são:

- I- realizar palestras, debates, seminários e outros eventos e atividades, com o objetivo de fortalecer e disseminar a cultura do empreendedorismo e da inovação em Barra do Piraí;
- II- estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que busquem promover melhorias no ambiente empreendedor e inovador em Barra do Piraí.
- III- apoiar as atividades lideradas e desenvolvidas por organizações da sociedade civil organizada, entidades de classe, instituições de ensino e empresários, em prol do fortalecimento do empreendedorismo e da inovação em Barra do Piraí.

**Art.3º.** Durante a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação, serão realizadas homenagens a empresas, microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais e microempreendedores individuais que mais se destacaram durante o ano, no que tange à relevância econômica ou social na área do empreendedorismo e da inovação.

**Art.4º.** Os eventos e as atividades da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação poderão ser realizados por meio de parcerias e ações conjuntas entre a Administração Pública Municipal, conselhos municipais, organizações da sociedade civil organizada, entidades de classe, instituições de ensino, empresários e serviços sociais autônomos.

**Art.5º.** Os eventos e as atividades da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação poderão ser realizados em espaços públicos ou privados, considerando o interesse coletivo e os benefícios que poderão advir dessas atividades para o desenvolvimento econômico do município de Barra do Piraí.

Página 1 de 2

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2443-9650





## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Art.6º.** A participação nas referidas atividades poderá ser certificada pelos organizadores e terá validade jurídica como horas de atividades complementares.

**Art.7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.



Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 39/2023**  
**AUTOR: Pedro Fernando**





## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### LEI MUNICIPAL N.º 3.731 DE 29 DE MAIO DE 2023

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE REGRAS PARA DIVULGAÇÃO DE PREÇOS PROMOCIONAIS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Essa Lei dispõe sobre a criação de regras para a divulgação de preços promocionais de postos de combustíveis.

**Art.2º.** Os estabelecimentos comerciais ficam proibidos de fixar cartazes ou anúncios com texto de divulgação dos preços promocionais maiores do que o do texto de divulgação do preço real (sem desconto) dos combustíveis.

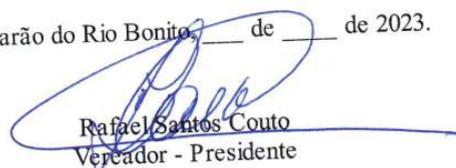
**Art.3º.** Os Pontos Revendedores de combustíveis ficam proibidos de fixar cartazes ou anúncios, omitindo as condições reais para se adquirir a promoção estabelecida.

**Art.4º.** O texto das condicionantes para a obtenção do desconto no preço dos combustíveis devem ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do tamanho do texto dos valores anunciados.

**Art.5º.** A divulgação dos preços promocionais poderá constar no mesmo local de divulgação dos preços reais (sem preço).

**Art.6º.** Fica a cargo do Executivo impor sanções, para todos os estabelecimentos que não respeitem o disposto no artigo 1º desta Lei.

Sala Barão do Rio Bonito, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 28/2023**  
**AUTOR:** Paulo Rogério de Oliveira Ganem.

Página 1 de 1

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2443-9650  
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br

